

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2008



Série

Número 9

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 1/2008

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 1/2008**

Por ter saído com inexactidão a identificação do Jornal Oficial, II Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, procede-se à sua rectificação.

Onde se lê:
8 de Janeiro de 2007

Deverá ler-se:
8 de Janeiro de 2008

Direcção Regional de Administração da Justiça, 14 de Janeiro de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 07-01-2008 e nos termos dos artigos 6.º, 7.º e 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2000/M, de 01-04, foi autorizada a reclassificação profissional, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da Carreira Técnica Superior, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, da Assistente Administrativa - Carla Sónia Rebelo Carvão Teixeira de Jesus, licenciada em História, do quadro de pessoal da Inspeção Regional da Saúde e Assuntos Sociais, para o quadro de pessoal dos serviços dependentes do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

(Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 9 de Janeiro de 2008.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Assinatura Ilegível

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS**Aviso**

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2008.01.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga até ao limite de cinco vagas na categoria de Coordenador da carreira de Coordenador do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido por um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

2 - Legislação aplicável:
• Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
• Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;
• Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
• Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
• Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Conteúdo funcional - Ao coordenador compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos:

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, publicado na I Série do Diário da República, n.º 271, de 22 de Novembro:

Ser Chefe de Secção com comprovada experiência na área administrativa.

7 - Método de selecção - Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Avaliação Curricular (A.C);
Prova escrita de conhecimentos específicos (P.E.C.E.).

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova escrita de conhecimentos específicos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos de selecção (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

7.3 - Aprova escrita de conhecimentos específicos basear-se-á no ponto II do anexo do programa de provas previsto no Despacho Conjunto aprovado pela Vice-Presidência do Governo e Secretária Regional dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM n.º 60, II Série, de 24.03.2006, para o pessoal administrativo na categoria de Coordenador, e terá duração não superior a 120 minutos, podendo ser consultada a legislação respectiva:

- Código Procedimento Administrativo;
- Regime jurídico-constitucional das Regiões Autónomas;
- Constituição da República Portuguesa;
- Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Orgânica do respectivo Serviço;
- Regime jurídico de recrutamento e selecção de pessoal;
- Relação jurídica de emprego;
- Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Quadros e carreiras do regime geral;
- Carreiras específicas da Saúde;
- Carreiras específicas dos serviços e estabelecimentos de Centro de Segurança Social da Madeira;
- Regime Jurídico da Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
- Provimento e posse;
- Promoção e progressão;
- Reclassificação e reconversão profissional;
- Duração e horário de trabalho;

- Regime Jurídico;
- Regime jurídico de aquisição de bens e serviços;
- Regime de empreitadas de obras públicas;
- Regime jurídico da realização das despesas públicas;
- Cadastro e inventário dos bens móveis;
- Regime da Administração Financeira do Estado;
- Expediente, arquivo e documentação;
- Orçamento do Estado;
- Organização e gestão dos recursos humanos;
- Modernização Administrativa.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos ao Director Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Classificações de serviço;
- d) Declaração de vínculo (onde conste a categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço detido na categoria, carreira e função pública);
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista Jardim, Subdirectora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

- Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Helena Gouveia Sousa, Chefe de Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

- Dra. Betina Raquel Sousa Vieira, Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

- Dra. Rosa Maria Jesus Berenguer Barreto, Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 10 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2008.01.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de quatro vagas na categoria de Coordenador Especialista da carreira de Coordenador do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas.

2 - Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Conteúdo funcional - Ao coordenador especialista compete, genericamente, coordenar e chefiar na área administrativa.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos:

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, publicado na I Série, do Diário da República, n.º 271, de 22 de Novembro:

. com pelo menos três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a Bom, ou 2 anos classificados de Muito Bom que reúnam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

. Avaliação Curricular (A.C);

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida no referido método de selecção (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos ao Director Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Classificações de serviço;

d) Declaração de vínculo (onde conste a categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço detido na categoria, carreira e função pública);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado, assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13- Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Subdirector Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

- Dra. Maria Emanuel Barreto Baptista Jardim, Subdirectora Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

- Dra. Maria Celsa Rodrigues Gonçalves Jesus, Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos, Consultora Jurídica de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 10 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

Aviso

Torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 2008.01.07, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 1.º classe da carreira técnica do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/M, de 22 de Novembro.

1 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

2 - Legislação aplicável:

• Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

• Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com as devidas alterações;

• Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

• Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

• Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

3 - Conteúdo funcional - Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das respectivas especializações.

4 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração

Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 - Local de trabalho - Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

6.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 - Requisitos especiais - Os previstos na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 - Método de selecção - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

. Avaliação Curricular (A.C);

7.1 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valoração obtida nos referidos métodos de selecção (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa e dirigidos ao Director Regional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º Andar, 9004-515 FUNCHAL, e entregues em mão ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, expedidos dentro do prazo estabelecido.

8.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Classificações de serviço;

d) Declaração de vínculo (onde conste a categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço detido na categoria, carreira e função pública);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) 1 exemplar do Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado, assinado e comprovado por documentos autênticos ou autenticados;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Os documentos necessários à confirmação dos requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do ponto n.º 8.3, com excepção das habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 - Local de afixação de listas - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nesta Direcção Regional, sita à Rua das Pretas, n.º 1 - 5.º andar, 9004-515 FUNCHAL.

12 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Composição do Júri:

Presidente:

- Dr. José Álvaro Franco Gomes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais efectivos:

- Dra. Helena Gouveia Sousa, Chefe de Divisão de Formação Profissional da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Maria Celsa Rodrigues Gonçalves Jesus, Técnica Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Vogais suplentes:

- Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos, Consultora Jurídica de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;

- Dra. Rosa Maria Jesus Berenguer Barreto, Técnica Superior de 2.ª classe da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 14 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR REGIONAL, Maurício Melim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)